



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Processo: 23117.005872/2012-02

Pregão Eletrônico: 198/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monte Carmelo, nº 990 - Sala 2, Bairro Martins, CEP 38.400-470, inscrita no CNPJ sob o nº **14.071.685/0001-71**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócia-Gerente, a Srª Maria Aparecida Freitas Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.001.179 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 481.642.086-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005872/2012-02, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **1º/10/2016 até 1º/10/2017**;
- 2) Reajustar os preços do contrato pelo IGPM acumulado entre **setembro de 2015 e agosto de 2016**, ou seja, **11,5062%** passando a vigorar a seguinte tabela:

ITEM	CATEGORIA	CIDADE DE ORIGEM	QTDE (Km)			UNIT. (R\$)		VALOR (R\$)
			Municipal	Intermunicipal / Estadual	Total	Municipal	Intermunicipal / Estadual	ANUAL
2	II (Kombi)	Uberlândia	21.979	197.807	219.786	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 718.700,22
3	III (Van)		40.240	93.891	134.131	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 431.901,82
4	IV (Micro-ônibus)		56.675	71.620	128.295	R\$ 5,11	R\$ 4,94	R\$ 643.412,05
8	IV (Micro-ônibus)	Ituiutaba	800	8.000	8.800	R\$ 9,00	R\$ 7,19	R\$ 64.720,00
TOTAL								R\$ 1.858.734,09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função das alterações nos itens descritas na cláusula primeira a composição do valor global passará para **R\$ 1.858.734,09** (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339033
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800800

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de setembro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor

**MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS LTDA - EPP**
Maria Aparecida Freitas Vieira
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20